BREVE APRECIAÇÃO DO D.L. Nº. 327/80

Quando nos fins da década de cinquenta, os incêndios florestais começaram a repetir-se com frequência e a serem objecto de graves preocupações gerais, logo se fez sentir a necessidade de que, pela parte do Estado, fosse definida uma política orientadora do combate ao flagelo e firmada uma organização da luta a empreender, com vistas a evitar, tanto quanto possível, a eclosão dos sinistros e a diminuir os seus maléficos efeitos.

O problema contudo, não foi de imediato encarado nas verdadeiras dimensões, limitando-se o Estado, através dos Serviços Florestais, ao melhoramento e reforço da defesa das suas matas e das áreas baldias submetidas ao regime florestal, deixando assim pràticamente entregue à sua sorte, a maior parte da riqueza silvicola do País, que como se sabe era e é propriedade privada.

Esta atitude censurável e que não augurava nada de bom, teve pelo menos o mérito de conseguir que durante algum tempo, se mantivessem perfeitamente determinados os campos de acção e as responsabilidades das várias entidades e organismos interessados na questão, motivando ainda o desenvolvimento pelos Serviços, dos estudos, das experiências e das iniciativas, tendentes a encontrar a solução para o problema, nas diversas zonas onde operavam.

Foi assim, que em muitas matas e serras, sob a jurisdição dos Serviços Florestais, se começaram a incrementar a abertura de caminhos, a captação e o armazenamento de águas, a construção de postos de vigia, a implantação de aceiros, arrifes e linhas de fogo, etc..

Aconteceu porém, a certa altura, que tudo isso foi posto de lado, preferindo-se operar em grande escala, sem meios nem estruturas para tanto, deslumbrados que ficaram alguns espíritos influentes, pela possibilidade de usar a água, as moto-bombas e os produtos lançados por aviões, no apagar dos fogos.

Negou-se assim ao problema a sua índole científica, indefiniram-se campos de actividade, fortificou-se a ilusória e enganadora ideia, de que afinal tudo era uma questão simples de material, transportes e comunicações, aviltou-se a função dos técnicos e caiu-se numa generalização de processos actuantes que, fatalmente, se ía constatando, não poderem ser repetidos, nem darem os mesmos resultados por toda a parte.

Perante esta amarga experiência, de esperar seria que um D.L. publicado em 1980, viesse modificar a situação, definindo sem embargos uma política, impondo o concreto, onde campeia o equívoco, a ignorância e a irresponsabilidade. Surpreendentemente, não é isso que se verifica, antes pelo contrário, mais ainda se agrava, um estado de coisas já de si confuso e obscuro.

É manifesta no Decreto, a intenção de misturar e de baralhar as mais diversas entidades e organismos, aparentemente visando

uma coordenação de esforços, quando na verdade se obsta a isso mesmo, não clarificando nem definindo as competências, as obrigações e as responsabilidades de cada um.

Aquilo que é vital, enfrentar com coragem e resolver com inteligência, subtiliza e saber, nem sequer o Decreto o aborda. "Deixar estar como está, para ver como fica", talvez seja o lema orientador nele contido.

O artº 6º., por exemplo, reza textualmente: - "Quando colabore na extinção de um qualquer incêndio florestal, o comandante do corpo de bombeiros...".

Que significa isto? Será que aos comandantes dos bombeiros compete apenas "colaborar" na extinção dos incêndios? E, se assim é, então a quem cabe dirigir pessoalmente as operações de ataque a um incêndio declarado? A quem é que se deve imputar a responsabilidade de estabelecer uma táctica, de idear uma estratégia, de decidir do método de extinção a adoptar em cada caso? Será aos técnicos-funcionários da D.G.O.G.F.?

Lendo todo o articulado do Decreto, ninguém fica a sabê-lo, porque apesar de ser este um ponto fundamental, preferiu-se decididamente não o abordar. E, no entanto, a experiência de sobejo tem demonstrado, que é precisamente pela falta de um responsável único a dirigir o ataque ao incêndio, porque os esforços dispendidos por uns e por outros, nunca se desenvolvem em obediência a uma só voz e a um só critério, é por isso, que os pequenos fogos superficiais, caracteristicos nas nossas matas, se transformam em grandes sinistros.

Quantas vezes os comandantes dos bombeiros por um lado e os técnicos por outro, têm sido surpreendidos no decorrer das operações de extinção dos fogos, por acções e iniciativas a que são completamente alheios?

Ninguém tenha dúvidas que, o grande mal está na falta de organização e que é por isso que as operações de extinção dos fogos florestais, por toda a parte neste País, nunca deixam de proporcionar espectáculos grotescos de caóticas balburdias, onde ninguém se entende e toda a gente se arroga no direito de interver, de dar pareceres, de pressionar, de tomar iniciativas, de louvar ou de censurar àsperamente o trabalho e o sacrifício dos outros, na busca infame dos bodes expiatórios.

Atribui-se no Decreto aos orgãos regionais de protecção civil, a competência para declararem as zonas e as épocas de perigo e para definirem os trabalhos que nelas deverão ser realizados. Mas, iguais acções são cometidas aos serviços da Administração Central, impondo que por eles e por sua livre iniciativa devem ser executados. Quem percebe isto? São uns, são outros, são ambos e mais alguns?

A implantação de aceiros e contra-fogos nos terrenos florestais, o decidir sobre o seu número, sobre as direcções que devem seguir e sobre a melhor forma de os conservar úteis; o eleger o método de extinção que em cada maciço florestal mais se adapte aos recursos e às circunstâncias locais; o localizar postos de vigilância; o armazenar águas e abrir valas por onde possam escorrer; o intervir na composição dos povoamentos e até no uso que se dá aos solos, tudo são medidas preventivas contra os fogos, cuja definição, ninguém lucidamente pode atribuir a qualquer um.

Mas, como se isto já não bastasse, vem ainda o Decreto insistir na velha ideia das medidas repressivas, fazendo-as ôbviamente incidir sobre os mais fracos, os proprietários florestais, sabendo-se como se sabe que esses proprietários, na sua esmagadora maioria, mais não são do que modestos agricultores que também possuem uma mata de pequena superfície e que actuam isolados, desprotegidos e extremamente limitados nos seus meios de acção, não podendo portanto, executar por conta própria, o que por todo o lado é preciso executar e deve ser executado.

Uma das melhores prevenções contra o incêndio, é manter as matas limpas e bem desbastadas. Pretende o Decreto conseguir isso, ao nível do País, através da repressão e da multa?

Em vez de se ajudar, de se esclarecer e convencer, para conseguir obediências voluntárias e sinceras, usa-se o poder, a facilidade de castigar, impondo, restringindo, mas não oferecendo nada em troca.

O que oferece o Decreto aos pequenos proprietários florestais ?

A promessa de que o Estado tomará as disposições tendentes à reconstituição dos povoamentos arrazados pelo fogo?

E isso basta; será essa uma medida verdadeiramente reparadora?

Os proprietários vão ser obrigados a aceitar uma nova arborização dos seus terrenos, mesmo que a não desejam?

O Decreto não responde a nenhuma destas interrogações, como também nada diz sobre a maneira de levar a efeito a avaliação dos prejuizos sofridos a comercialização dos sálvados, etc..

Estranha maneira esta de prestar auxilio à Lavoura e de salvar as nossas matas da destruição pelo fogo...

<u>EXTINÇÃO DOS FOGOS FLORESTAIS</u>

Para lutar eficazmente contra um fogo declarado, o que é preciso em primeiro lugar, é que haja uma organização dessa luta, podendo consubstânciar-se nos seguintes pontos fundamentais:

- A existência de um comando, pessoal e material.

COMANDO - Deverá ser assegurado, para cada maciço florestal, um centro de operações integrando os comandos das diferentes forças que têm possibilidade de intervir, devendo cada maciço ser dividido em sectores e sub-sectores, designando--se para cada um deles o responsável pela organização da luta, a quem caberá também dirigi-la pessoalmente.

PESSOAL - O ideal será conseguir que as pessoas que actuem no combate, estejam trinadas a lidar com o fogo e conheçam bem os recursos disponíveis e as circunstâncias locais. Convirá formar equipas de trabalhadores permanentes e adestrados que durante os períodos criticos do ano se mantenham alerta em lugares prèviamente escolhidos de cada mata, de forma a poderem intervir ràpidamente em qualquer eventualidade. De preferência o pessoal deve ser recrutado na região e ser muito especializado. Quer isto dizer, que é preciso que cada pessoa desempenha na equipa um papel perfeitamente determinado: um trabalhará com uma ferramenta, outro com outra, etc.. Só assim, o comando poderá dirigir equipas bem constituidas e capazes de darem o máximo rendimento.

MATERIAL -O material a usar no combate ao fogo, merece a melhor atenção e deve ser em quantidade suficiente. Compreenderá:

1) As ferramentas com que se combate o fogo.
2) Material de transporte.
3) Tudo o que se torna necessário ao acampamento do pessoal, em local apropriado, perto do sinistro, para não haver necessidade de idas e vindas, quando o combate se prolonga por dias e noites.

MÉTODOS DE EXTINÇÃO

A forma e a composição dos povoamentos, a natureza da vegetação espontânea, as caracteristicas dos terrenos, a hora do dia e a época do ano, os recursos existentes, o próprio tipo do incêndio declarado, são entre outros os factores que ditam o método de extinção a adoptar em cada caso.

Sabe-se, por exemplo, que um fogo de primavera, marcha ràpidamente, provoca pouco fumo e chamusca a vegetação e os troncos das árvores sem as destruir. É um fogo sempre possível de atacar de frente, com uma boa equipa de homens, a abafar as chamas, servindo--se de ramalhos bem confeccionados. Já, por sua vez, o fogo de verão é diferente: expele uma grande fumarada, marcha lentamente, consome toda a vegetação e chega a penetrar no solo até profundidades de alguns decímetros, originando um verdadeiro fogo subterrâneo.

Quando um fogo do último tipo preferido, não é atacado a tempo e com eficácia, propaga-se aos troncos e sobe até às copas das árvores, passando a alastrar de umas para as outras. Se isto acontece, a mata está perdida e tudo que há a fazer é isolar o fogo, circunscrevendo-o com zonas defensivas preparadas e criadas a distâncias convenientes, de maneira a obtaculizarem o avanço do si-

nistro. Neste caso, as ferramentas utilizáveis são as enxadas e
as pás para abrir valas de protecção, foices para roçar matos, ma-
chados e serras para abater árvores e arbustos.

O incêndio que se propaga através das copas das árvores
só nos grandes e demorados sinistros se verifica. No entanto, com-
preende-se bem quanto pode ser prejudicial, o inoportuno lançamen-
to de jactos de água ou de chuvas de pós químicos, que não sendo
suficientes para extinguir completamente o fogo, acabam por excitá-
-lo ainda mais, fazendo com que acelere a sua marcha, precisamente
na altura em que mais adiante se luta contra o tempo na preparação
duma zona destinada a fazê-lo parar.

O importante, portanto, é que exista de facto uma organi-
zação, para que tudo se faça com sincronismo, obedecendo a uma úni-
ca estratégia.

Os fogos correntes de superfície, alimentados pelos matos,
pelos detritos inflamáveis e pela manta morta dos povoamentos flo-
restais, são porém os mais frequentes e característicos do nosso
País.

Ao contrário do que geralmente se julga, não são muito di-
fíceis de extinguir, recorrendo apenas aos métodos clássicos, desde
que haja organização, lucidez, pessoal decidido e treinado. Todavia,
logo que tomem proporções tais que a sua extinção pela via directa
se torne difícil ou problemática, então há ainda o recurso ao con-
tra-fogo. Este, consiste em atear um incêndio contra o vento, apoi-
ado numa vala, aceiro ou qualquer espaço bem roçado e limpo de de-
tritos.

O incêndio voluntário, tem por fim destruir os elementos
de propagação do sinistro. A princípio calmo, depressa aumenta de
intensidade pela corrente de ar que se estabelece; os dois incêndi-
os aproximam-se e no momento do encontro, o sinal de morte é dado
pela projecção duma chama imensa e duma enorme e espessa camada de
fumo. É um processo infalível de apagar os fogos correntes de super-
fície; simplesmente, exige que quem os decida e oriente, seja um
verdadeiro perito na matéria, com visão e conhecimentos bastantes,
para bem poder aquilatar da sua oportunidade, tendo em conta as con-
dições reinantes. Não sendo assim, desde que lançados à toa, sem pe-
rícia e sem critério, tornam-se a causa dos grandes desastres.

O contra-fogo é um processo radical, mas muito perigoso,
de extinguir os incêndios florestais. Por isso só deve ser usado co-
mo último recurso e por pessoa experimentada. Desgraçadamente porém
toda a gente se julga apta a aplicá-lo, no decorrer das operações
de combate aos sinistros, originando quase sempre situações irreme-
diáveis e calamitosas.

Uma das grandes medidas a tomar seria a de preparar pesso-
as, para se tornarem capazes de os lançarem com utilidade, só a eles
consentindo que os ateassem.

DETECÇÃO DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

A detecção dos incêndios florestais constitui um aspecto de organização de luta contra esses sinistros de suma importância. Em boa verdade, todos os incêndios começam por pequenas fogueiras, de fácil extinção.

O que é preciso é vencer o fogo em velocidade, atacando-o a tempo. Torna-se assim intuitivo que só uma vigilância constante, combinada com um sistema de comunicações rápidas, pode conseguir esse desiderato..

Há quem preconize a vigilância aérea, feita por aviões e helicópteros, mas o processo não é eficaz, dado o caracter forçosamente intermitente da vigilância assim concebida. Por isso, mesmo em países com mais possibilidades económicas do que o nosso, dá-se preferência aos observatórios localizados dentro das áreas a vigiar e em sítios elevados, onde se mantêm observadores durante as 24 horas do dia.

Este sistema de vigilância, fixa e permanente, deve contudo ligar-se a uma vigilância ambulatória, feita por equipas de 4 a 5 elementos, patrulhando os vários sectores das cercanias e equipados com ferramentas próprias., para atenderem a qualquer emergência, dispondo também de rádios portáteis, emissores-receptores e outros meios de comunicação.

Nos observatórios fixos, nem só os rádios devem ser usados, deverá também estabelecer-se um sistema de sinalizações, utilizando bandeiras, cornetas de alarme ou trompas e lanternas durante a noite, de modo a que possam dar o alarme, não só aos centros de socorros, mas também as patrulhas que percorrem as matas.

Um ponto importante a referir ainda é que não deve cair-se no exagero de querer abarcar dos observatórios fixos a maior área possível.

É um erro que se tem praticado, com graves inconvenientes. Imaginou-se que a implatação dos observatórios longe das matas, mas de sítios donde se aviste todo o seu conjunto, resolveria melhor o problema, evitando a multiplicação dos postos de vigia.

Todavia, o que acontece é que dada a distância, os observatórios nessas condições nunca detectam o incêndio na sua fase inicial, mas só depois de ter já certas proporções, retardando assim os socorros. Além disso, basta o aparecimento duma névoa, para que do observatório a confundam com o fumo e dêm o alarme que depois se verifica ser rebate falso.

Portanto e, no meu entender, os observatórios fixos, devem localizar-se no interior dos próprios maciços florestais, muito embora a sua visão não seja tão larga.